



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Ofício IEF/URFBIO METRO - NUREG nº. 75/2023

Belo Horizonte, 27 de abril de 2023.

VALE S.A.

e-mail: licenciamento.ambiental@vale.com

Assunto: **OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0056623/2022-05].

Prezado,

Considerando que em **21 de dezembro de 2022** foi formalizado o processo de Intervenção Ambiental através da Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas e Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas, na área denominada Fazenda Mutuca, tendo como requerente o VALE S.A. com o pleito de intervenção ambiental;

Considerando que os requerimentos de autorização para intervenção ambiental vinculados a processos de **Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC ou Licenciamento Ambiental Trifásico – LAT** serão dirigidos às Superintendências Regionais de Meio Ambiente - **SUPRAM's** ou à Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI da SEMAD.

Considerando que a intervenção está vinculada ao licenciamento, assim **enquadrado em classe 6, ou seja, na modalidade LAC com licença emitida** PA COPAM nº 00115/1990/003/2014 – Processo SEI nº 1370.01.0011140/2020-93 LP + LI nº 076/2012.

Considerando os termos acima, prosseguiremos com o arquivamento deste processo no **âmbito** do Instituto Estadual de Florestas - URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental.

Considerando os termos do Art. 2º da Resolução Conjunta 3102 que o Licenciamento Ambiental é de competência de análise da SUPRAM, o presente processo será **tramitado/reorientado para análise do órgão competente.**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Moises da Silva Lima, Servidor**, em 28/04/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64901552** e o código CRC **B71F5857**.

Referência: Processo nº 2100.01.0056623/2022-05

SEI nº 64901552

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP